

## Nota Explicativa – Modelos

---

No âmbito das competências da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), nomeadamente a sensibilização da comunidade educativa para a educação inclusiva, a equipa decidiu pela elaboração de uma **nota explicativa** que esclareça os procedimentos a adotar no Agrupamento no contexto de identificação, implementação, monitorização e avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de Julho, na sua redação atual, é parte integrante e fundamental que situamos e enquadrámos o novo Paradigma da Educação Inclusiva “enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de Todos e de Cada Um dos Alunos (...) tendo como horizonte o desenvolvimento do máximo do seu potencial.” (Cf. Decreto-Lei n.º 54/2018) sem a necessidade de categorizar e recorrer a “critérios médicos” por se centrar no currículo e na sua gestão. Assente na “abordagem multinível” que “permite o acesso ao currículo ajustado às potencialidades e dificuldades dos alunos, com recurso a diferentes níveis de intervenção, através de: medidas universais, que constituem respostas educativas a mobilizar para todos os alunos; medidas seletivas, que visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais; e medidas adicionais, que visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem, exigindo recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão”(Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 54/2018).

A decisão, mobilização e definição das **medidas universais** constantes no **artigo 8.º** do Decreto-Lei n.º 54/2018, compete ao docente titular do grupo/turma ou ao conselho de turma, o mesmo sucedendo com a aplicação **de adaptações ao processo de avaliação**, previstas no **artigo 28.º** da supracitada lei.

No presente ano letivo, a mobilização de medidas universais deverá ser registada no **Modelo 1 - “Implementação e Acompanhamento das Medidas Universais”**.

Nos casos em que a aplicação de medidas universais se revele manifestamente insuficiente ou ineficaz, a identificação da necessidade de mobilização de outras medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão deve ser apresentada na Direção (primeiro ciclo – professora Anabela Soares; restantes níveis de ensino – professora Elisabete Tavares), devidamente fundamentada e baseada em evidências, por iniciativa dos pais ou encarregados de educação, dos docentes ou de outros técnicos ou serviços que intervêm com o aluno.

A identificação pressupõe o preenchimento do **Modelo 2 – “Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão”**, com a explicitação, devidamente fundamentada, das razões que levam à necessidade de medidas de suporte, acompanhada de documentação considerada relevante (evidências da avaliação formativa e sumativa, intervenção já efetuada e respetivo grau de eficácia, especialmente os resultados da aplicação de medidas universais, necessidades e potencialidades identificadas, relatórios médicos e de avaliação psicológica e outros).

Segue-se um esquema-síntese do processo de identificação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

**PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO (art.º 20.º, Capítulo IV)**

**IDENTIFICAÇÃO**

- A identificação é feita ao diretor da escola por iniciativa dos pais ou encarregados de educação, dos serviços de intervenção precoce, dos docentes ou de outros técnicos ou serviços que intervêm com a criança ou aluno.
- Explicitação das razões que levam à necessidade de medidas de suporte, acompanhada de documentação considerada relevante.



3 dias úteis

**DIRETOR**

- Solicitar à EMAEI a elaboração de um RTP.

**EMAEI**

A determinação das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão é feita pela equipa multidisciplinar a partir da análise da informação disponível.

**MEDIDAS UNIVERSAIS**

- A EMAEI determina a necessidade de medidas universais de suporte.
- Devolve o processo ao Diretor



10 dias úteis

**MOBILIZAÇÃO DE MEDIDAS UNIVERSAIS**

O Diretor devolve o processo ao educador/ professor titular de turma ou diretor de turma, para comunicação da decisão aos pais ou encarregados de educação, e para efeitos de mobilização das medidas.

**MEDIDAS SELETIVAS OU ADICIONAIS**

- A EMAEI determina a necessidade de medidas seletivas ou adicionais de suporte.



30 dias úteis

**MOBILIZAÇÃO DE MEDIDAS SELETIVAS OU ADICIONAIS**

- A EMAEI elabora RTP, ouvidos os pais ou encarregados de educação.
- Sempre que sejam propostas adaptações curriculares significativas é elaborado um PEI.



5 dias úteis

O RTP é submetido à aprovação dos pais e encarregados de educação do aluno



10 dias úteis

O RTP e, se aplicável, o PEI são homologados pelo diretor, ouvido o Conselho Pedagógico

## Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

### Medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão (art.º 8.º)

As **medidas universais** são mobilizadas para **todos** os alunos, incluindo os que necessitam de medidas seletivas e adicionais. Estas medidas visam a promoção da participação e da melhoria das aprendizagens, assim como do desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social.

A implementação das medidas universais é realizada pelo docente titular do grupo/turma ou pelo conselho de turma e, sempre que necessário, em parceria com o docente de educação especial. Para tal, existe o **Modelo 1 - “Implementação e Acompanhamento das Medidas Universais”**, que inclui uma breve caracterização do aluno, a identificação e a descrição das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a implementar e das adaptações ao processo de avaliação, como uma apreciação global por período da eficácia das mesmas.

As **medidas universais** de suporte à aprendizagem e à inclusão podem compreender:

**a) A diferenciação pedagógica**, refere-se ao princípio da educabilidade universal partindo pressuposto estruturante de uma ação pedagógica que tem em conta todos os alunos na relação com as tarefas de aprendizagem, que poderão ser diferentes quanto às suas finalidades e aos seus conteúdos, quanto ao tempo e ao modo de as realizarem, quanto aos recursos, condições e apoios que são disponibilizados (Direção-Geral da Educação, 2018) com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens. Para tal, o docente recorre a uma variedade de estratégias pedagógicas, considerando, também, as diferentes capacidades e níveis de dificuldades de cada aluno (Weselby, 2018).

A diferenciação pedagógica pode consistir, entre outras possibilidades, em considerar os diferentes estilos de aprendizagem; criar grupos de alunos segundo os seus interesses, temas ou capacidades; no recuso sistemática à avaliação formativa; verificar a compreensão das instruções por todos os alunos; fornecer fichas/tarefas e trabalhos diferentes aos alunos conforme as suas dificuldades de aprendizagem e ritmo de progressão; escolher textos de acordo com o nível de leitura dos alunos; disponibilizar material suplementar; fornecer referenciais ou ferramentas organizacionais; explorar a interdisciplinaridade das noções e dos conceitos; proporcionar oportunidades de trabalhar em grupo; propor a realização de uma mesma tarefa com e em diferentes materiais; adequar o tempo de realização de tarefas ao aluno; apresentar os conceitos recorrendo a múltiplas representações; usar maneiras diferentes de completar tarefas, testes e atividades.

**b) As acomodações curriculares**, medidas de gestão curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários **métodos e estratégias** de ensino, da utilização de diferentes **modalidades e instrumentos de avaliação**, da **adaptação de materiais e recursos** educativos e da **remoção de barreiras** na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo o sucesso educativo. Em suma, as acomodações curriculares são mudanças que removem barreiras e

proporcionam ao aluno igual acesso à aprendizagem, não alterando o que se aprende mas, pelo contrário, como se aprende (Lee, 2018).

Para a operacionalização e estruturação da intervenção neste âmbito, pode ser utilizado os recursos indicativos que constam do Manual de Apoio à Prática da DGE (**Anexo 5** – Exemplos de acomodações curriculares; **Anexo 6** - Lista de verificação de acomodações curriculares e **Anexo 13** – Exemplo de instrumento para documentação das acomodações curriculares).

**c) O enriquecimento curricular**, atividades programadas e centradas em determinadas áreas, sob a orientação ou a mediação de docentes, para esclarecimento de dúvidas, partilha de conhecimentos, realização de exercícios de reforço, dinamização de atividades complementares, entre outras. Nesta dinâmica, insere-se, por exemplo, a frequência de clubes escolares, Desporto Escolar, Biblioteca Escolar, Plano Nacional de Leitura, assim como a participação em atividades de projetos de âmbito local, nacional e internacional, nomeadamente, Empresários pela Inclusão Social (EPIS), Eco-Escolas, Empreendedorismo nas Escolas, Parlamento dos Jovens, Escola Promotora de Saúde (EPS), Erasmus+, entre outros.

**d) A promoção do comportamento pró-social**, intervenção focada essencialmente no domínio comportamental (atitudes e valores; gestão do comportamento; cidadania; expectativas pessoais; saber ser; saber estar; saber fazer e saber construir), numa perspetiva de desenvolvimento pessoal, interpessoal e de participação social. Esta intervenção pode convocar a colaboração das psicólogas do SPO e/ou do GAA, dos docentes e dos assistentes operacionais podendo consistir na utilização de estratégias de autodeterminação; recurso a regras simples e claras; implementação de um sistema de gestão de comportamento; permissão de saídas e ou entradas da sala de aula para pequenas pausas; utilização de instrumentos para registo do comportamento semanal.

**e) A intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos**, intervenção realizada, sobretudo, pela psicóloga ou por docentes junto de um pequeno grupo de alunos que reúnam perfis e características similares, centrando-se em ações de promoção do sucesso educativo e no reajuste de práticas comportamentais e ou motivacionais, incluindo-se aqui o apoio tutorial preventivo e temporário. Exemplos de respostas, estratégias e medidas do Agrupamento: Apoio educativo (1.º Ciclo); Apoio ao estudo (2.º Ciclo); Apoio tutorial; Coadjuvação; Apoio à preparação para as provas finais do 9.º ano; Trabalho autónomo, inter pares, com mediação do docente.

### **Medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão (art.º 9.º)**

As **medidas seletivas** visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pelas medidas universais e, como tal, implicam a elaboração de um relatório técnico-pedagógico. A avaliação da sua eficácia compete aos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no relatório técnico-pedagógico.

As medidas seletivas não comprometem as aprendizagens essenciais e podem consubstanciar-se em:

#### **a) Percursos curriculares diferenciados**

**b) As adaptações curriculares não significativas**, medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais, de modo a desenvolver as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, bem como as aprendizagens previstas no perfil profissional das ofertas de dupla certificação do Catálogo Nacional de Qualificações.

Para a sua operacionalização, sobretudo ao nível da introdução de objetivos específicos de nível intermédio, deve ser preenchido o **Modelo 5 – “Adaptações Curriculares Não Significativas”**. Estas adaptações devem ser monitorizadas ao longo do ano letivo em função da resposta dos alunos à intervenção, procedendo-se a ajustamentos e a novas configurações, sempre que necessário. A formulação é por período e por disciplina ou área disciplinar, sendo da responsabilidade do respetivo docente.

**c) O apoio psicopedagógico**, tem como principal objetivo otimizar o processo de ensino e de aprendizagem e a aquisição de estratégias fundamentais para a realização académica. Pretende-se desenvolver uma intervenção que conduza à identificação e discussão de estratégias que permitam aos alunos aumentar a eficiência do trabalho académico e ultrapassar as suas dificuldades no estudo, desenvolver a capacidade de organização e concentração nas atividades, fomentar competências de memorização, linguagem, comunicação, raciocínio lógico-abstrato e cálculo, promover uma gestão mais adequada do tempo e do comportamento e um melhor relacionamento com o contexto escolar. Para além de intervenções diretas, pode concretizar-se de forma indireta, através da capacitação dos professores e outros agentes educativos, sendo tutelado pela psicóloga do SPO, pelos docentes da educação especial e pelos restantes docentes.

**d) A antecipação e o reforço das aprendizagens**, permitir o contacto antecipado com as aprendizagens a serem abordadas no seio do grupo ou da turma ou o seu reforço. Esta estratégia pode ser desenvolvida em contexto de sala de aula ou em outros contextos educativos e visa garantir condições de equidade no percurso educativo dos alunos. Destaca-se o carácter complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula que objetiva a antecipação e o reforço da aprendizagem por todos os docentes, incluindo-se o desenvolvimento de competências específicas a alunos com necessidades específicas pelas docentes de educação especial. Exemplos de respostas, estratégias e medidas do Agrupamento: Coadjuvação; Coadjuvação/apoio por docente de educação especial; Apoio individualizado por docente de educação especial; Apoio educativo (1.º Ciclo); Apoio ao estudo (2.º Ciclo); Apoio à preparação para as provas finais do 9.º ano.

No final de cada período, deve ser elaborado um relatório que descreva sumariamente a atividade realizada e proceda a uma apreciação da sua eficácia. Este relatório é remetido atempadamente para o diretor de turma para que possa ser partilhado em conselho de turma de final de período.

**e) O apoio tutorial**, inclui todas as formas de apoio tutorial em desenvolvimento nas escolas, incluindo o apoio tutorial específico, e destina-se a alunos com indicadores expressivos de insucesso, com reduzidos índices de envolvimento escolar e em risco de abandono escolar precoce. Este apoio pretende envolver os alunos nas atividades educativas, nomeadamente,

através do planeamento e da monitorização do seu processo de aprendizagem, numa perspetiva de autorregulação das aprendizagens, incrementando, deste modo, o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais.

O professor tutor elabora um relatório sumário, por período, sobre o desenvolvimento do plano e a sua eficácia e entrega-o ao diretor de turma para posterior partilha da informação em conselho de turma.

### **Medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão (art.º 10.º)**

As **medidas adicionais** visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação (receção, compreensão e expressão de mensagens), interação (relação interpessoal), cognição (compreensão, memorização e recuperação de informação) ou aprendizagem (processo de aquisição e aplicação de informação curricular) e dependem da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas previstas, fundamentada no relatório técnico-pedagógico.

Elencam-se, de seguida, algumas medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão:

**a) A frequência do ano de escolaridade por disciplinas**, a frequência por disciplinas deve assegurar a sequencialidade do currículo. A referência a disciplinas inclui, igualmente, os módulos e ou Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD).

**b) As adaptações curriculares significativas**, medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a elaboração de um PEI, a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal. Implicam modificações estruturais que exigem a elaboração de instrumentos de avaliação diferenciados e a modificação de critérios de avaliação (**Modelo 6 – “Adaptações Curriculares Significativas”**)

**c) Plano individual de transição**, destina-se a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional.

O plano individual de transição elabora-se para cada aluno que frequenta a escolaridade com adaptações significativas, três anos antes de atingir o limite da escolaridade obrigatória. (**Modelo 7 – “Plano Individual de Transição”**)

A avaliação da eficácia do plano individual de transição é efetuada em cada final de período e deve envolver todos aqueles que interferem e colaboram na sua concretização. A avaliação expressa-se numa apreciação descritiva, tendo em consideração os critérios, os instrumentos e os intervenientes.

**d) Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado**

**e) Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social**, pretende-se capacitar os alunos para a realização de tarefas do quotidiano, tendo em vista a sua independência, autonomia e socialização. O quadro das competências a serem desenvolvidas é da

responsabilidade dos docentes com formação especializada em educação especial, que sempre que possível, lecionam a pequenos grupos de alunos, nos seus contextos naturais de vida. No entanto, sempre que os docentes considerarem necessário atender ou à especificidade do aluno ou das competências a adquirir, o ensino poderá ser realizado individualmente.

A operacionalização desta medida também prevê outras vertentes, a saber: transversalmente na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar; especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e globalmente em atividades sociais e projetos de escola.

### **Adaptações ao Processo de Avaliação (art.º 28.º)**

As escolas devem assegurar a todos os alunos o direito à participação no processo de avaliação (artigo 28.º). Para que seja exercido esse direito, pode tornar-se necessário proceder a adaptações na avaliação.

Constituem adaptações ao processo de avaliação: a) a diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio; b) os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital; c) a interpretação em LGP; d) a utilização de produtos de apoio; e) o tempo suplementar para realização da prova; f) a transcrição das respostas; g) a leitura de enunciados; h) a utilização de sala separada; i) as pausas vigiadas; j) o código de identificação de cores nos enunciados.

Para que as adaptações possam constituir fatores de equidade, importa ter presente que: (i) os alunos devem ser ouvidos sobre a identificação das adaptações a introduzir no processo de avaliação; (ii) as adaptações ao processo de avaliação devem ter por base as características de cada aluno em particular; (iii) as adaptações no processo de avaliação têm como finalidade possibilitar que o aluno evidencie a aquisição de conhecimentos, capacidades e atitudes e competências técnicas quando aplicável; (iv) as adaptações usadas no processo de avaliação sumativa devem ser coerentes com as usadas no processo de ensino e de aprendizagem; (v) uma nova adaptação não deve ser introduzida durante o processo de avaliação sem que o aluno já se encontre familiarizado com a mesma; (vi) a necessidade de adaptações ao processo de avaliação é, em norma, transversal às diferentes disciplinas.

As adaptações ao processo de **avaliação interna** são da competência da escola.

Quanto à **avaliação externa**, no ensino básico, são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.

No ensino secundário, compete à escola decidir fundamentadamente e comunicar ao Júri Nacional de Exames as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa: a) a utilização de produtos de apoio; b) a saída da sala durante a realização da prova e ou exame; c) a adaptação do espaço ou do material; d) a transcrição das respostas; e) a leitura de enunciados; f) a presença de intérprete de LGP; g) a consulta de dicionário de língua portuguesa; h) a realização de provas adaptadas.

A escola pode, ainda, requerer autorização ao Júri Nacional de Exames para realizar as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa: a) a realização de exame de português

língua segunda (PL2); b) o acompanhamento por um docente; c) a utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, para alunos com dislexia, conforme previsto no Regulamento das provas de avaliação externa; d) a utilização de tempo suplementar.

As adaptações ao processo de avaliação interna, bem como externa devem ser devidamente fundamentadas e constar do processo do aluno.

## Eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

### Alunos a usufruir de medidas universais

O docente titular de turma/conselho de turma decide:

1. Continuar com a implementação das medidas;  
e/ou
  2. Reformular a implementação das medidas universais;
- Ou
3. Identificar o aluno para a EMAEI.

Nos momentos de avaliação (1.º, 2.º e 3.º períodos), deve ser preenchido o item “Avaliação da eficácia das medidas universais aplicadas e sugestões de reformulação”, do **Modelo 1 - “Implementação e Acompanhamento das Medidas Universais”**.

No caso do ponto 3, preenche-se o **Modelo 2 – “Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão”**, procedendo-se à identificação do aluno para a EMAEI.

**Alunos com Relatório técnico-pedagógico** (alunos que, para além de medidas universais beneficiam de medidas seletivas e/ou adicionais).

O RTP define os momentos intercalares de avaliação da sua eficácia (1.º, 2.º e 3.º períodos). Nestes momentos de avaliação sumativa, o Conselho de Docentes/Turma deve emitir um parecer, tendo em conta a eficácia da aplicação das medidas seletivas e/ou adicionais **Modelo 8 – “Eficácia das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão”**.

Observação: Os docentes de educação especial juntamente com o docente titular de turma/diretor de turma e os técnicos envolvidos devem preencher, com os dados disponíveis, o referido documento em momento anterior ao da reunião, podendo, no entanto, surgir elementos novos no Conselho de Docentes/Turma.

Para as situações referidas, na ata da reunião de Conselho de Docentes/Turma deve ficar registado o documento preenchido e o parecer sobre a eficácia da aplicação das medidas.



## Documentos de suporte à implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Documento	Descrição	Procedimentos
<p><b>Modelo 1 - “Implementação e Acompanhamento das Medidas Universais”.</b></p>	<p>Documento que envolve a fundamentação, registo, estruturação, monitorização das medidas universais, constituindo-se como evidência já que permite o mapeamento da intervenção realizada com o aluno.</p> <p>Inclui uma breve caracterização do aluno, a identificação e a descrição das medidas a implementar.</p> <p>Possibilita a definição, o registo e a explicitação de adaptações ao processo de avaliação (Art.º 28.º) no caso dos alunos que não se encontrem abrangidos por medidas seletivas e/ou adicionais</p>	<p>Identificação</p> <p>Tomada de decisão pelo docente titular de turma e conselho de turma</p> <p>Monitorização e avaliação</p>
<p><b>Modelo 2 – “Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à aprendizagem e à Inclusão”</b></p> <p>Art.º 20.º</p>	<p>Documento de identificação que descreve e fundamenta as razões que levam à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (n.º 2 do Art.º 20.º).</p> <p>Deve ser apresentada na Direção (primeiro ciclo – professora Anabela Soares; restantes níveis de ensino – professora Elisabete Tavares), devidamente fundamentada e baseada em evidências, por iniciativa dos pais ou encarregados de educação, dos docentes ou de outros técnicos ou serviços que intervêm com o aluno.</p> <p>A documentação deverá incluir evidências da avaliação monitorização da intervenção já efetuada, bem como das necessidades detetadas.</p> <p>Após análise da EMAEI:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nas situações em que a equipa multidisciplinar conclui que apenas devem ser mobilizadas medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão, devolve o processo ao diretor, com essa indicação, que reenvia o processo ao educador de infância/professor titular de turma/diretor de turma para comunicação da decisão aos pais ou encarregados de educação e para que sejam ativadas as respostas na escola e na turma que potenciem a participação e o sucesso escolar do aluno.</li> <li>- Nas situações em que a equipa conclui pela necessidade de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, decide pela elaboração do relatório técnico-pedagógico</li> </ul>	<p>Identificação/sinalização</p> <p>Tomada de decisão da EMAEI</p>

	(RTP) e, apenas quando o aluno carece de adaptações curriculares significativas, o programa educativo individual (PEI).	
<p><b>Modelo 3 – Relatório Técnico-Pedagógico (RTP)</b></p> <p>Art.º 21.º e 22.º</p>	<p>Documento que, sustentado em evidências, fundamenta a tomada de decisões relativamente à necessidade de mobilização de medidas seletivas e ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.</p> <p>O RTP contém:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação dos fatores que facilitam e dificultam o progresso e o desenvolvimento do aluno, nomeadamente fatores da escola, do contexto e individuais do aluno;</li> <li>- Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar;</li> <li>- Operacionalização de cada medida, incluindo objetivos, metas e indicadores de resultados;</li> <li>- Identificação do(s) responsável(eis) pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;</li> <li>- Definição dos procedimentos de avaliação da eficácia de cada medida e, quando existente, do Programa Educativo Individual</li> <li>- Indicação da articulação com os recursos específicos de apoio à inclusão definidos no artigo 11.º;</li> <li>- Concordância expressa dos pais ou encarregados de educação.</li> </ul>	<p>Fundamentação e operacionalização das decisões</p>
<p><b>Modelo 4 – Programa Educativo Individual (PEI)</b></p> <p>Art.º 24.º</p>	<p>Documento fundamental no que se refere à operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados de relevo para a implementação das medidas, não esquecendo as expectativas dos pais.</p> <p>O PEI contém os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identifica e operacionaliza as adaptações curriculares significativas;</li> <li>- Integra as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos;</li> <li>- Identifica as estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação;</li> <li>- Integra ainda outras medidas de suporte à inclusão, a definir pela EMAEI.</li> </ul> <p>Deve conter ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O total de horas letivas do aluno (de acordo</li> </ul>	<p>Operacionalização das medidas</p>

	<p>com o respetivo nível de educação ou de ensino);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os produtos de apoio, sempre que sejam adequados e necessários para o acesso e a participação no currículo;</li> <li>- Estratégias para a transição entre ciclos e níveis de educação e ensino, quando aplicável.</li> </ul> <p>É monitorizado e avaliado nos termos previstos no RTP.</p>	
<p><b>Modelo 5 – “Adaptações Curriculares Não Significativas”</b></p>	<p>Documento que pretende orientar os docentes na sua elaboração e operacionalização das adaptações. Trata-se de um documento dinâmico e, como tal, é elaborado em cada período letivo, ou sempre que se justificar, baseando-se nas estratégias de alteração na priorização ou sequenciação dos objetivos e dos conteúdos ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio.</p>	<p>Intervenção</p>
<p><b>Modelo 6 – “Adaptações Curriculares Significativas”</b></p>	<p>Documento para a definição das competências e das aprendizagens específicas estabelecidas por disciplina ou área disciplinar, no âmbito da introdução de outras aprendizagens substitutivas e a definição de objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.</p>	<p>Intervenção</p>
<p><b>Modelo 7 – “Plano Individual de Transição”</b> Art.º 25.º</p>	<p>Destina-se a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional. O plano individual de transição é complementar do programa educativo individual e, como tal, elabora-se para os alunos que beneficiam de adaptações curriculares significativas.</p>	<p>Intervenção</p>
<p><b>Modelo 8 – “Eficácia das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão”</b></p>	<p>Documento que visa monitorizar e avaliar, de modo sistemático, os progressos e necessidades dos alunos.</p> <p>A recolha sistemática de informação assume uma função autorreguladora, dado que as evidências recolhidas permitem fundamentar a adoção e o reajustamento de medidas e de estratégias pedagógicas, bem como de outras medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.</p> <p>Permite perceber o grau de execução dos planos traçados, dando-os a conhecer às equipas educativas, pais/encarregados de educação e EMAEI.</p> <p>Possibilita dar informação ao aluno sobre os seus progressos, reforçando o seu envolvimento e resultados, reorientando o curso da sua ação.</p>	<p>Monitorização e avaliação</p>

<b>Modelo 9 – “Plano de Saúde Individual”</b>	Plano de saúde individual concebido pela equipa de saúde escolar, no âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar, para cada aluno com necessidades de saúde especiais, que integra os resultados da avaliação das condições de saúde na funcionalidade e identifica as medidas de saúde a implementar, visando melhorar o processo de aprendizagem.	
<b>Folha Excel – “Identificação de modalidades diferenciadas de apoio/suporte”</b>	Permite mapear as diferentes modalidades de apoio/suporte em diferentes áreas (aprendizagem, comportamento).	Identificação Monitorização
<b>Folha Excel- “Implementação das medidas, dos recursos e estruturas de suporte à educação inclusiva”</b>	Permite proporcionar uma análise compreensiva dos estilos de aprendizagem, identificar as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão implementadas, as adaptações ao processo de avaliação introduzidas, bem como os recursos específicos de apoio à inclusão mobilizados.	Identificação Monitorização